



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [prefeitocaparaomg@gmail.com](mailto:prefeitocaparaomg@gmail.com) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI N.º 1.279, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

***“Autoriza o Empenho e Pagamento do Convênio 38/2011 e da Outras Providencias”***

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Caparaó Empenhar na ficha 228 15.451.014.1023 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações no valor de R\$ 53.688,55 (cinquenta e três mil seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do orçamento vigente e Pagamento referente ao Convênio 38/2011.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Caparaó, 01 de novembro de 2013.

***Cristiano Xavier da Costa***  
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.